



DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.									
VALOR MÉDIO TOTAL								R\$ 20.880,00	

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA									
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT. IMPRESSORAS	ESTADO EQUIPAMENTO	QUANT. CÓPIAS OU IMPRESSÕES MENSIS (ESTIMATIVA)	VALORES ESTIMADOS	
								UNITARIO	TOTAL
1	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	EPSON L3110	2	BOM	800	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00
2	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	BROTHER DCP 1602	1	REGULAR	500	R\$ 363,33	R\$ 4.360,00
VALOR MÉDIO TOTAL								R\$ 9.640,00	

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E MEIO AMBIENTE									
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT. IMPRESSORAS	ESTADO EQUIPAMENTO	QUANT. CÓPIAS OU IMPRESSÕES MENSIS (ESTIMATIVA)	VALORES ESTIMADOS	
								UNITARIO	TOTAL
1	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	EPSON L3110	1	BOM	1200	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
VALOR MÉDIO TOTAL								R\$ 2.640,00	

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA									
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT. IMPRESSORAS	ESTADO EQUIPAMENTO	QUANT. CÓPIAS OU IMPRESSÕES MENSIS (ESTIMATIVA)	VALORES ESTIMADOS	
								UNITARIO	TOTAL
1	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	EPSON L3110	1	BOM	800	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
2	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	BROTHER DCP 1617 NW	1	REGULAR	800	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
VALOR MÉDIO TOTAL								R\$ 6.960,00	

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT. IMPRESSORAS	ESTADO EQUIPAMENTO	QUANT. CÓPIAS OU IMPRESSÕES MENSIS (ESTIMATIVA)	VALORES ESTIMADOS	
								UNITARIO	TOTAL



1	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	EPSON L395	1	REGULAR	1000	R\$ 216,67	R\$ 2.600,00
2	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	HP LASERN ET PRO 400 MFP	1	RUIM	1200	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
3	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	EPSON L210 ECO TANK	2	REGULAR	1000	R\$ 216,67	R\$ 5.200,00
4	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	BROTHER DCP 1617	1	REGULAR	1200	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
5	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	SAMSUNG M3375S FD	1	REGULAR	800	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
6	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	RICOH AFICIO SP 3510F	1	REGULAR	2000	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
7	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	ESPON L3150	1	REGULAR	800	R\$ 216,67	R\$ 2.600,00
VALOR MÉDIO TOTAL									R\$ 27.680,00

SECRETARIA DE SAÚDE									
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT. IMPRESSORAS	ESTADO EQUIPAMENTO	QUANT. CÓPIAS OU IMPRESSÕES MENSAIS (ESTIMATIVA)	VALORES ESTIMADOS	
								UNITARIO	TOTAL
1	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	EPSON L3110	21	BOM	8400	R\$ 220,00	R\$ 55.440,00
2	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	SAMSUNG M2165	2	REGULAR	1000	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
3	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	HP MFP 135	1	REGULAR	500	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00



4	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	BROTHER HL LS102 DW	2	REGULAR	2000	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
5	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	BROTHER DCP 1602	1	REGULAR	1200	R\$ 363,33	R\$ 4.360,00
6	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	BROTHER DCP 1617	1	REGULAR	1200	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
7	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	SAMSUNG ML 1665	1	REGULAR	500	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
8	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	LEXMARK X264 DN	1	RUIM	1200	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
9	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	LEXMARK S 610	1	REGULAR	1200	R\$ 426,67	R\$ 5.120,00
VALOR MÉDIO TOTAL									R\$ 99.480,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT. IMPRESS. ORAS	ESTADO EQUIPAMENTO	QUANT. CÓPIAS OU IMPRESSÕES MENSIS (ESTIMATIVA)	VALORES ESTIMADOS	
								UNITARIO	TOTAL
1	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	EPSON L3110	11	BOM	6600	R\$ 220,00	R\$ 29.040,00
2	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	EPSON L3150	7	BOM	4200	R\$ 216,67	R\$ 18.200,00
3	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	EPSON L355	3	BOM	1800	R\$ 216,67	R\$ 7.800,00
4	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	EPSON L395	1	BOM	800	R\$ 216,67	R\$ 2.600,00



5	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	EPSON L380	1	BOM	800	R\$ 216,67	R\$ 2.600,00
6	MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	12	MÊS	EPSON OFFICE TX620F WD	2	BOM	1200	R\$ 216,67	R\$ 5.200,00
VALOR MÉDIO TOTAL									R\$ 65.440,00
VALOR MÉDIO GLOBAL									R\$258.880,00

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

- **Pela Elaboração e Aprovação do PB/TR:** Marcos Ruan Bezerra da Silveira – Chefe de Gabinete; Marina Pinheiro Nogueira – Secretária de Administração, Finanças e Planejamento; Anne Caroline Torres Lopes – Secretária Municipal de Saúde; José Célio Pinheiro – Secretário Municipal de Educação; Darcia Maria Pinheiro Nogueira – Secretária Municipal de Assistência Social; José Helder Nogueira Landim Filho – Secretário Municipal de Infraestrutura; Alyne Pinheiro Landim – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca; Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – Ivo Marques Dantas Neto; Paulo Sergio Nogueira – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Meio Ambiente.

- **Pela Verificação e Disponibilidade de Recursos Financeiros – Análise Técnica e Financeira:** Ronni Kleitton Barbosa Moreira – CRC: CE 017476/O-0



ANEXO II

151

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____,
propõe ao Município de Solonópole o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº
2023.05.04.01-PE, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO (TONER E TINTAS) PARA COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

LOTE ÚNICO				VALORES	
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO (TONER E TINTAS) PARA COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	MÊS	12	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL					R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conf. Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços objeto desta licitação.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01-PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

153

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO (TONER E TINTAS) PARA COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO (TONER E TINTAS) PARA COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de Serviço poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(Representante legal)



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01-PE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através do(a) _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2023.05.04.01-PE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO (TONER E TINTAS) PARA COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO (TONER E TINTAS) PARA COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS _____ DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
----	-----------	---------	------------	----------	-------



VALOR MÉDIO GLOBAL					R\$

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses** contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. A prestação dos serviços compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução.

4.3. A empresa deverá utilizar métodos eficazes, com a anuência da CONTRATANTE, para combater as pragas, roedores, baratas, moscas, traças, percevejos, cupins escorpiões e formigas, etc.

4.4. A CONTRATADA deverá considerar a obrigatoriedade de executar todos os serviços necessários para o controle e eliminação de pragas em toda a área compreendida neste instrumentos e seus anexos.

4.5. Sempre que possível, a dedetização deverá ser realizada com uso de equipamentos que garantam maior produtividade, padrão de qualidade, e menores impactos à saúde dos prestadores de serviços envolvidos.

4.6. A desratização deverá ser realizada com emprego de raticidas que serão colocados em locais estratégicos, não acessíveis ao contato humano e o produto a ser utilizado deverá ser inodoro, de eficácia comprovada e provocar a morte e o ressecamento do animal, sem deixar odor.

4.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

9.8. Os produtos deverão ter as seguintes características:

- a) Não causar manchas;
- b) Ser antialérgicos;
- c) Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- d) Não danificar ou causar a morte das plantas dos canteiros, árvores e gramados.
- e) Não causarem danos aos mobiliários, aos equipamentos e às instalações;
- f) Os produtos utilizados, além de obedecer às exigências prescritas no item anterior, deverão ser de primeira qualidade e devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente.



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta do(a) _____, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência dos serviços;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- h) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante aos serviços prestados, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- i) prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- l) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, os serviços e/ou materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;



m) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópole pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução dos serviços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no início da execução do objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviços no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

7.1.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do bem requisitado;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

7.1.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.



7.1.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

7.1.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.1.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, ___ de _____ de ____.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
<CPF DO GESTOR>
<CARGO DO GESTOR>
<NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA>

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01-PE**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 DE MAIO DE 2023, ÀS 14:00H (QUATORZE HORAS)**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2023.05.04.01-PE**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM COBERTURA DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO (TONER E TINTAS) PARA COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 10 DE MAIO DE 2023.

- **QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Solonópole, 09 de Maio de 2023.

Maria Mônica Barbosa

Maria Monica Barbosa

Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópolis, no uso das suas atribuições, CERTIFICA, para os devidos fins, que o AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.05.04.01 - PE, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação (O Povo), Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia 10 de Maio de 2023.

Solonópolis-CE, 10 de Maio de 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira

SABIAMENTE É A PARTE MAIS ELOGIÁVEL DA PRUDÊNCIA HUMANA.
(Lord Halifax)

tio, Carlos Roberto, de quem herdou o nome, brilhante advogado — Raul Araújo, ministro profícuo do STJ — Eliziane Colares, consorte de publicitário — Paulo Sérgio Oliveira — Martivan Bezerra, mulher do Sérgio, filho de um dos mais legítimos imortais.

ES FLOWER
Começa as opções de plantas aqui.

BSPAR

Ari

Aprender pode ser divertido.

piraquê
A resista é ser original.

piraque.com.br

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.04.01-PE. A Proposta da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Maio de 2023, às 14:00h (quatorze horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.05.04.01-PE, com fins a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção técnica corretiva e preventiva com cobertura de peças e material de consumo (toner e lâminas) para copiadoras, impressoras e multifuncionais das diversas Secretarias do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Município de Solonópole/CE, encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min, A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.08.01-PE. A Proposta da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Maio de 2023, às 08:00h (oito horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob o nº 2023.05.08.01-PE, com fins para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações, contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min, A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Resultado do Julgamento da Habilitação. Esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº. 2906.01/2022-TP. Objeto: pavimentação em pedra basca em diversas ruas do Bairro Distrito de Flecheiras; de: Município, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi - CE. Empresas habilitadas: Proponente: Solar Serviços de Construção e Reforma LTDA, CNPJ Nº 13.028.010/0001-48; Proponente: CSA Engenharia LTDA, CNPJ Nº 39.629.277/0001-13; Proponente: H.M Vasconcelos Serviços EIRELI-EPP, CNPJ Nº 22.156.360/0001-10; Proponente: IF3 Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 46.521.451/0001-75; Proponente: Zenedine Zidane Sampaio Cavalcante Construções-ME, CNPJ Nº 44.159.039/0001-87; Proponente: R E Sousa Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ Nº 40.560.312/0001-74; Proponente: Opina Construções LTDA, CNPJ Nº 39.440.370/0001-85; Proponente: Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 30.412.053/0001-80; Proponente: Cedibra Comercio e Construções LTDA, CNPJ Nº 17.247.743/0001-63; Empresas Habilitadas: Proponente: Engencon Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 44.997.219/0001-82; Proponente: MV & R Locação e Construção - EIRELI, CNPJ Nº 19.732.774/0001-78; Proponente: VAP Construções LTDA, CNPJ Nº 00.565.011/0001-19; Proponente: Terra Santa Construções EIRELI, CNPJ Nº 12.433.502/0001-95; Proponente: CALUMAC-Constructor Alves Machado LTDA, CNPJ Nº 00.375.792/0001-89; Proponente: WU Construções e Serviços EIRELI-EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; Proponente: Vitoriano Projetos e Serviços LTDA, CNPJ Nº 45.314.450/0001-95; Proponente: VK Construções e Empreendimentos LTDA - ME, CNPJ Nº 09.042.632/0001-02; Proponente: LC Projetos e Construções LTDA, CNPJ Nº 13.557.613/0001-76; Proponente: Constructora & Serviços Sobralense EIRELI, CNPJ Nº 39.338.462/0001-84; Proponente: LB Construções EIRELI, CNPJ Nº 40.454.732/0001-76; 22 Proponente: KLF Serviços, CNPJ Nº 35.848.539/0001-80; Proponente: Global Empreendimentos e Serviços LTDA - ME, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; Proponente: Constructora e Serviços JRS EIRELI, CNPJ Nº 38.042.979/0001-33; Proponente: Incorporadora e Constructora Nordeste LTDA, CNPJ Nº 37.012.736/0001-80; Proponente: MSP Construções & Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 13.167.938/0001-42; Proponente: CSB - Constructora Santa Beatriz LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.962.967/0001-70; Proponente: Coraetal Construções & Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 07.544.576/0001-69; Proponente: RSMI Construções EIRELI, CNPJ Nº 33.169.524/0001-89; Proponente: GK Engenharia LTDA, CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; Proponente: Pavcon Pavimentação e Construção e Projetos LTDA, CNPJ Nº 08.301.735/0001-43; Proponente: Francisco Fabiano Barbosa, CNPJ Nº 07.501.407/0001-41; Proponente: FCS Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ Nº 06.578.564/0001-18; Proponente: Itapalé Construções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 10.933.035/0001-37; Proponente: JMA Construções, Comércio e Serviços - EIRELI, CNPJ Nº 23.668.534/0001-96; Proponente: Urbana Limpeza e Manutenção Vlária EIRELI, CNPJ Nº 13.259.179/0001-48; Proponente: R7 Serviços e Construções EIRELI, CNPJ Nº 22.791.179/0001-30; Proponente: ZY Consultoria, Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 27.717.419/0001-15; Proponente: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ Nº 62.651.378/0001-01; Proponente: Cedibra Comercio e Construções LTDA, CNPJ Nº 17.247.743/0001-63. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 108, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi - Ce, Trairi - Ce, 09 de maio de 2023. Alex da Costa - Presidente da CPL.

mente feitas outras unidades", diz. Em seis, oito meses, a expectativa é que a situação esteja "bem mais controlada".

O secretário afirmou que a Prefeitura deve lançar "em breve" os Consultórios de Rua, para realizar o atendimento de pessoas em vulnerabilidade social. "Estamos com tudo pronto para fazer esse lançamento de consultórios móveis, equipes prontas, carros com consultórios", adiantou.

Ele citou o projeto de uma Escola de Saúde Pública de Fortaleza para contribuir para a formação continuada de profissionais. "Estamos ampliando as farmácia-polo, temos 15 e vamos ampliar para mais nove. Duas agora no começo de junho". (Colaborou Ana Rute Ramires)



É necessário que a gente abra outra unidade. Isso já está definido, a gente só precisa ver qual será a densidade populacional"

Galeno Taumaturgo,
secretário da Fazenda de Fortaleza

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27.02.01/2023

A Comissão de Licitação de São João do Jaguaribe comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 27.02.01/2023, cujo objeto é a Contratação da Pavimentação em Paralelepípedo Rejuntado em Diversas Ruas no Município de São João do Jaguaribe - PT Nº 1082493-80 - junto a Secretaria de Infraestrutura de São João do Jaguaribe, declarando vencedora a empresa DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES com o valor global de R\$ 470.917,86 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos). A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço: Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro. A Comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

São João do Jaguaribe - CE, 9 de maio de 2023
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP23001 - SETRAN

Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 26/06/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Concessão de serviço público intramunicipal de transporte rodoviário distrital de passageiros no município de Sobral. Modalidade: Processo SPU Nº P238041/2023 - Edital de Concorrência Pública Nº CP23001 - SETRAN. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 9 de Maio de 2023.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23011 - SME (SRP)

BB Nº 998548
Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 23/05/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo para composição de kits para professores da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P241581/2023. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23011 - SME (SRP) (BB Nº 998548). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 9 de Maio de 2023.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP23009 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 26/05/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da urbanização do Parque do Jordão, distrito de Jordão, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo SPU Nº P246727/2023 - Edital de Tomada de Preços Nº TP23009 - SEINFRA. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 9 de Maio de 2023.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.02.06.01-CP

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção, obras, eficiência, cadastro e ampliação do sistema de iluminação pública, contemplando elaboração de projetos executivos, sistema de telegestão com tecnologia led, para atender as demandas do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. Vencedor: Lumiere Lux Energia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.077.810/0001-84, com o valor global de R\$ 4.641.732,25 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). Adjuízo e Homologação o presente processo de licitação na forma da Lei. José Helder Nogueira Landim Filho - Secretário Municipal de Infraestrutura. Data: 09 de maio de 2023.

Solonópole - CE, 9 de maio de 2023
JOSÉ HELDER NOGUEIRA LANDIM FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.01-PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Maio de 2023, às 08:00h (oito horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob o Nº 2023.05.08.01-PE, com fins para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 9 de maio de 2023
MARIA MONICA BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01-PE

164

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Maio de 2023, às 14:00h (quatorze horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.05.04.01-PE, com fins a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção técnica corretiva e preventiva com cobertura de peças e material de consumo (toner e tintas) para copiadoras, impressoras e multifuncionais das diversas Secretarias do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 9 de maio de 2023
MARIA MONICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023/PE

A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2023/PE, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos para o Matadouro Público Municipal de Tamboril/CE, através da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Início de Cadastro das Propostas: 10 de Maio de 2023; Data da Sessão e Abertura da Disputa de Lances: 23 de Maio de 2023, às 09h. Há de ser considerado o Horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Portal: www.bllcompras.com.

Tamboril-CE, 9 de Maio de 2023.
MOIZEIS DOS SANTOS FEITOSA
Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 080501/2023-SEINFRA, resultante da Tomada de Preços Nº 001/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução do Matadouro Público do município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global do Contrato: R\$ 610.305,01 (seiscentos e dez mil e trezentos e cinco reais e um centavo). Dotação Orçamentária: 1201.20.608.1013.1.024.0000 - Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abatedouro e Mercado Público; Fonte de Recursos: 1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Assinatura do Contrato: 08 de maio de 2023. Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Contratada: Rcanuto Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.981.677/0001-35, representado pela Sra. Amanda Rodrigues Canuto. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 805.01/2023-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Maio de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 0805.01/2023-PE com fins a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de livros didáticos a atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino Infantil, junto a Secretaria de Educação de Trairi/CE. Maiores informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo email: comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Tairi - CE, 9 de maio de 2023
ALEX DA COSTA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1503.01/2023PP SRP

A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Comissão de Pregão, torna público que retornará a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1503.01/2023PP SRP, tipo menor preço, para Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações da administração pública em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade das diversas Secretarias do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente. A sessão ocorrerá no dia 16 de maio de 2023 às 15:00h na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Tairi/CE, 9 de maio de 2023
ALEX DA COSTA
Pregoeiro



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Prosseguimento. A CPL torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.02.1, cujo objeto é a contratação de serviços para execução das obras de recomposição (concerto) de Pavimentação em Pedra Tosca, manutenção de calhas de drenagens pluviais, bueiros existentes danificados e meio-fio, para melhoria na circulação dos Municípios em diversos trechos de rua, avenidas e estradas vicinais de acesso a Sede, e Distritos e comunidades Rurais do Município de Jardim/CE, neste dia 11 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo (88) 35551772. **Jardim/CE, 09 de maio de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da CPL.**

165

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaipaba – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-022/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a futura prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Rede Estadual (Ensino Médio), objetivando o deslocamento dos estudantes e a melhoria significativa da qualidade dos serviços escolares, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, tudo em conformidade com os requisitos, especificações das rotas e condições do Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço por Lote (por km rodado). Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 22 de maio de 2023 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sítios: <<https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/index/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php>. **A Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº TP 01/2023-SEFIN. Cujos objetos são a contratação da prestação de serviços de assessoria na recuperação de ativos financeiros, relacionados a obrigações sociais informadas como devidas/recolhidas de forma indevida ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social e ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, com obrigação de homologação dos créditos referidos as recuperações, em seus regimes de previdência como condição para pagamento dos honorários do contratado. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da Fase de Habilitação da seguinte forma: Inabilitadas: Monteiro e Monteiro Advogados Associados e EMG - Escritório Machado & Guimarães LTDA. Desta forma fica aberto o prazo previsto no Art. 48, § 3º da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosas.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, a Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 09 de maio de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.04.01-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Maio de 2023, às 14:00h (quatorze horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.05.04.01-PE, com fins para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção técnica corretiva e preventiva com cobertura de peças e material de consumo (toner e tintas) para copiadoras, impressoras e multifuncionais das diversas Secretarias do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.08.01-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Maio de 2023, às 08:00h (oito horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob o Nº 2023.05.08.01-PE, com fins para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 1502.02/2023-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria e acompanhamento de projeto para aquisição de Produtos da Agricultura Familiar, junto ao PNAE através da Secretaria Municipal de Educação. Analisada toda documentação, observou-se a que G4 Consultoria & Serviços S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.209.283/0001-44 não apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social conforme exigido no item 4.4.1 do edital. Após a confirmação do resultado de inabilitação da referida empresa e em conformidade com o Art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. **Cedro - CE, 09 de maio de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Obras do município de Ararendá-CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente da Carta Convite nº 06.03/2022-CC, cujo objeto é o presente Aditivo tem por objetivo acrescer o valor inicial contratado referente ao estacionamento da Secretaria de Educação do Município de Ararendá-CE. Contratante: Secretaria de Obras Contratada: JM Construções LTDA. Percentual Acrescido: 17,7% (dezesete inteiros e sete décimos). Valor do Aditivo: R\$ 9.994,66 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Repactuação Anterior: R\$ 56.191,44 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Valor Atualizado: R\$ 66.186,10 (Sessenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos). Assina Pela Contratada: João Maciel Sampaio Mendes. Assina pela Contratante: Francisco das Chagas da Silva. **Ararendá - CE, 13 de Abril de 2023. Francisco das Chagas da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.05.08.01-IMAC – Tipo: Menor Preço – Por Item. Data limite para entrega dos envelopes: 26 de maio de 2023, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE. Objeto: contratação da prestação de serviços especializados para elaboração e transmissão da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social (GFIP), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), Transmissão da DCTFWEB; Consultoria, implantação e orientação visando a operacionalização do sistema e-social e demais assessorias administrativas para atender as necessidades do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE - IMAC. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 17h00min, ou pelo site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 09 de maio de 2023. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipu - Aviso do 1º Adendo de Retificação ao Edital de Tomada de Preços Nº 0052023TPCMI. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipu, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o 1º Adendo de retificação ao Edital para os interessados na Tomada de Preços Nº 0052023TPCMI que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços junto a Câmara Municipal junto ao setor de recursos humanos na elaboração de folhas de pagamento, Gfip, Raís, Dirf e E-Social compreendendo ainda a verificação da regularidade da Câmara junto ao INSS e Receita Federal do Brasil. Onde se lê: Item 4.1.4 alínea “a” - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, com identificação do assinante, firma reconhecida em cartório, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, Leia - se: Item 4.1.4 alínea “a” - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, firma reconhecida em cartório, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação. O 1º adendo encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no sítio (<http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). **Ipu - Ce, 09 de Maio de 2023. Gilson Paiva Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**